



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO

1. OBJETO

Aquisição de 120 unidades de tatames em EVA, com dimensões de 100 cm x 100 cm e espessura de 40 mm, destinados à utilização nas aulas de artes marciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o espaço destinado às aulas de artes marciais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude conta com uma quantidade de tatames insuficiente para atender adequadamente à demanda das cinco modalidades oferecidas no local: Aikidô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e Taekwondo. Juntas, essas modalidades atendem atualmente 413 alunos, a partir dos 4 anos de idade, sendo necessário proporcionar uma estrutura compatível com o número de praticantes.

Durante a realização das aulas, em determinados horários, o espaço disponível no tatame encontra-se próximo ou no limite de sua capacidade, impossibilitando a abertura de novas vagas. Em outras turmas, a quantidade de alunos faz com que os praticantes tenham espaço reduzido para a execução dos exercícios, deslocamentos, técnicas, quedas e rolamentos, situação que pode comprometer o desenvolvimento adequado das atividades e aumentar o risco de choques e acidentes entre os participantes.

A aquisição de novos tatames possibilitará a ampliação da área destinada à prática das modalidades, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e organização durante as aulas. A superfície adequada e com características próprias para a prática esportiva contribuirá para a redução dos impactos durante quedas e demais movimentos, oferecendo maior proteção aos alunos e professores.

Além disso, a ampliação da área disponível permitirá aumentar a capacidade de atendimento das turmas, possibilitando a abertura de novas vagas e o ingresso de novos alunos que atualmente não conseguem ser atendidos em razão da limitação de espaço. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a ampliação do acesso às atividades esportivas, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e funcional para a prática das artes marciais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os materiais deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

· Tatame em EVA:

Material: EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, próprio para uso esportivo;
Dimensões: 100 cm x 100 cm por peça;

Espessura: 40 mm;
Revestimento: base siliconizada, impermeável, texturizada e lavável;
Superfície: texturizada, proporcionando boa aderência dos pés durante a prática esportiva;

4. QUANTIDADE

- Tatame em EVA: 120 unidades.

5. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude:

- Rua Joaquim Corrêa Cintra, 320 – Vila Paulista
- Campos do Jordão-SP
- Cep.: 12466-112

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material será de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material será recebido provisoriamente no ato da entrega para verificação da conformidade com as especificações solicitadas e, posteriormente, recebido definitivamente após conferência da qualidade, quantidade e adequação do produto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

Fornecer o material conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Garantir a qualidade e durabilidade do produto fornecido;

Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresente defeito ou não esteja de acordo com as especificações exigidas;

Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do material.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

Receber e conferir o material entregue;

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo de contratação;

Fornecer as informações necessárias para a correta entrega do objeto.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Rafael Nascimento da Silva
Secretário Adjunto da Subsecretaria de Lazer e Juventude

Mauricio José dos Santos
Assistente Administrativo

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio José dos Santos, Diretor Do Departamento De Gestão De Equipamentos E Suporte**, em 11/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nascimento da Silva, Secretario Adjunto da Subsecretaria de Lazer e Juventude**, em 11/08/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443804** e o código CRC **109C5F73**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00023367/2026-20

SEI nº 1443804